



ERRATA I

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO **"NATAL PARA TODOS"** NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada neste ato pela Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria n. 630/2021, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento de todos os interessados as modificações no Anexo I do edital, em decorrência de alterações em legislação específica que envolve o objeto do certame.

Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES:**

NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL

ONDE SE LÊ:

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



LEIA-SE:

DA SUBCONTRATAÇÃO

1. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente, no máximo em 30% (trinta por cento) das quantidades de veículos requisitados por item, desde que garanta a qualidade e com autorização prévia da SMECEL;
2. A empresa contratada deverá informar a subcontratação, previamente e por escrito à fiscalização do Contratante, e deverá apresentar as documentações a seguir relacionadas;
 - a. Comprovante de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da subcontratada;
 - b. Declaração de que diretores, responsáveis técnicos, sócios ou empregados da subcontratada não ocupam cargos comissionados da Prefeitura de Várzea Grande-MT.
3. É vedada a licitante vencedora, durante a execução do contrato, subcontratar empresas as quais participaram desta licitação e que foram consideradas inabilitadas ou desclassificadas as propostas neste certame.
4. Qualquer atividade objeto de subcontratação somente poderá ser iniciada, mediante contrato firmado entre a empresa contratada e o seu Subcontratado, a apresentação de todos os documentos exigidos, com a ciência formal da fiscalização do Município.
5. Deverá constar no contrato, a ser firmado entre a Contratada e a(s) Subcontratada(s):
 - a. Que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta licitação;
 - b. Cláusula especificando os serviços subcontratados discriminando suas quantidades e cronograma;



PROC. ADM. Nº. 770275/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021

6. O contrato a ser firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à fiscalização do Contratante, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.
7. É causa de rescisão contratual e aplicação de penalidades, a subcontratação sem a ciência escrita do Contratante.
8. O Contratante se exime de quaisquer responsabilidades relativas à subcontratação, referentes a eventuais ações trabalhistas, decorrentes da subcontratação, inclusive caberá a Contratada assumir tal encargo.
9. A Contratada é responsável pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade de todos os serviços subcontratados.

Várzea Grande/MT, 22 de novembro de 2021.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

PORT. 630/2021